



## Câmara Municipal de Castelo Branco

*Luís dos Anjos Gonçalves*  
*Jose*

### ATA NÚMERO DOIS

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de três trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional (**jardineiro**), para a ocupação de 3 (três) postos de trabalho vagos e não ocupados, a afetar à Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Estiveram presentes: -----

**Presidente:** Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Castelo Branco.-----

**Vogais Efetivos:** Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (Jurista) e Luís dos Anjos Gonçalves, Encarregado Operacional, ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo a análise dos processos de candidatura para efeitos da admissão e/ou exclusão dos candidatos ao presente procedimento, após a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos e da apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos do previsto no aviso de abertura do procedimento. -----

Cumprindo o ponto único da ordem de trabalhos, foram analisadas as 39 candidaturas validamente submetidas na plataforma, e verificado o cumprimento dos requisitos legais de admissão e a documentação apresentada. Verificada a conformidade ou desconformidade com os requisitos constantes no aviso de abertura, designadamente os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, o júri deliberou o seguinte: -----

1 - Aprovar, por unanimidade, a admissão dos candidatos como tal identificados na plataforma do procedimento concursal, por terem demonstrado possuir os requisitos de admissão ao procedimento.-----

2 - Aprovar, por unanimidade, a intenção de excluir os candidatos respetivamente identificados na plataforma, por um ou mais dos seguintes fundamentos, conforme mencionado na lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante:-----

a) Falta de fotocópia do certificado de habilitações, para comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas, e conclusão do grau de escolaridade/nível de qualificação ou equivalência; --

b) Falta de apresentação de Currículo Vitae detalhado e atualizado, do qual deve constar a validade do documento de identificação pessoal, as habilitações literárias, a formação e experiência profissionais e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, bem como fotocópia dos documentos



## Câmara Municipal de Castelo Branco

comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional (caso se trate de candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 19 do aviso de abertura do procedimento e tenham optado pelo método de seleção de avaliação curricular); -----

c) Falta de declaração emitida pelo serviço em que exerçam funções ou a que pertençam, devidamente atualizada, da qual constem os elementos identificados na alínea c) do ponto 13 do aviso de abertura do procedimento, exigível aos candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público, nas condições indicadas no ponto 19 do aviso de abertura; -----

d) Falta de prova da posse de carta de condução, compatível com o exigido no ponto 7.3 do aviso de abertura. -----

e) Falta de documento comprovativo do reconhecimento de habilitações estrangeiras, nos termos da legislação portuguesa aplicável, perante a posse de habilitações literárias obtidas no estrangeiro. -----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, vai o júri proceder à notificação dos candidatos a excluir, pela forma prevista no n.º 1 do mesmo diploma, para efeitos de realização de audiência de interessados, concedendo-lhes o prazo de 10 dias para dizerem por escrito o que tiverem por conveniente. -----

Em simultâneo, o júri notifica os candidatos admitidos, nos termos da mesma disposição legal, da sua admissão ao procedimento. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

Presidente do Júri,

Vogais

Jardineiro N.ºInterno	Nome Completo	Situação	Fundamento
1919	Anselmo Manuel Marques Roque	A admitir	
1964	Bruno Alexandre Vicente Barbosa Silva	A admitir	
1922	Carlos José Farinha Alves	A admitir	
1798	Carmina Pires Gonçalves	A admitir	
1829	David Filipe Chambino Torres	A admitir	
2141	Fábio Miguel Martins Ventura	A admitir	
1805	Fábio Pedro dos Santos Martins	A admitir	
1794	Filipe André Antunes Mendonça	A admitir	
1852	Filipe de Almeida Soares	A admitir	
2135	Francisco Manuel Barata Beirão	A admitir	
2150	Helder Filipe Dos Santos Pedro	A admitir	
2165	José Carlos Robalo Batista Esteves	A admitir	
2144	Liliana Sofia Martins Ventura	A admitir	
2023	Luís Miguel Roque Rodrigues	A admitir	
2100	Miguel António dos Santos Gonçalves	A admitir	
1973	Nelson Filipe Esteves Martins	A admitir	
1899	Nelson Santos Lima	A admitir	
1997	Nuno Manuel Geraudes Ferreira Raposo	A admitir	
2152	Nuno Miguel Carvalho Raposo	A admitir	
2011	Pedro Alexandre Ribeiro Leitão	A admitir	
1895	Ricardo Manuel Gonçalves dos Santos	A admitir	
1861	Ricardo Manuel Serafim Trindade	A admitir	
1844	Rodrigo Miguel Nunes Gonçalves	A admitir	
2081	Rui Filipe dos Santos Gama	A admitir	
2058	Samuel Alexandre Bento Cunha	A admitir	
2065	Tânia Sofia da Silva Fatela	A admitir	
2096	Tiago Alexandre Martins Gonçalves	A admitir	
2157	Tiago Manuel Caetano Ferreira	A admitir	
2039	Vítor Manuel Pereira Azevedo	A admitir	
1935	Bruno Miguel Almeida Garcia	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Falta carta de condução

*Luis  
Gonçales  
leite*

2007	Carlos Manuel Fernandes Vitorino	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Falta cat.B na carta de condução
1984	Patricia Belo	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Falta carta de condução
1926	Andrii Cheban	A excluir	Alíneas a), b) e d) da ata n.º 2 - Falta CV + certificado de habilitações + carta de condução
1897	Daniel Alexandre Branco dos Santos Moura Farromba	A excluir	Alínea a) da ata n.º 2 - Falta Certificado habilitações
1975	David Gonçalves Freire Martins	A excluir	Alínea a) da ata n.º 2 - Falta Certificado habilitações
2074	Marco Alexandre Fernandes Assunção	A excluir	Alíneas a) e b) da ata n.º 2 - Falta Certificado habilitações e CV visível
1886	Pedro Manuel Almeida da Silva	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Falta carta de condução
1773	Rui Emanuel Ladeira Gonçalves	A excluir	Alínea a) da ata n.º 2 - Falta Certificado habilitações
1986	Tiago António Martins da Silva	A excluir	Alínea a) da ata n.º 2 - Falta Certificado habilitações

*J.*  
*Luis*  
*Goncalves*